

FUNCIONÁRIO PÚBLICO

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Recurso

MS 7.719

EQUIPARAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS — SE ENVOLVE OS VENCIMENTOS

EMENTA

A equiparação de extranumerário a funcionário efetivo, determinada pela Lei nº 2.284, de 9-8-64, não envolve reestruturação, não compreendendo, portanto, os vencimentos. Referência: - Lei nº 2.284, de 09.08.54, art. 1º RMS 7.719, de 18.01.61 RE 46.744, de 11.06.62 (D.J. de 02.05.63, p. 236) RE 48.048, de 13.07.62 (D.J. de 25.04.63, p. 215) RE 47.863, de 22.10.63 (D.J. de 16.04.64, p. 159) Aprovada em Sessão de 13-12-1963 - pág. 37